



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 4

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 1975

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3.º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

N.º 739 — Dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sylvania Maria Fleming Batalha da Silveira, Assistente Comercial AF-103.16.C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Financeira (DA/SF), da Divisão de Administração, da 8.ª Diretoria Regional deste Departamento, designada conforme Portaria "P" número 493/DG, de 15 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 20-6-72 e no BOAD n.º 117, de 22-6-72.

N.º 740 — Exonerar, de acordo com o disposto no Artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Bebianna Ferreira da Silva Castanho do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração, da 8.ª Diretoria Regional deste Departamento, nomeada conforme Portaria "P" n.º 417/DG, de 24 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 2-6-72 e no BOAD n.º 105, de 6-6-72.

N.º 741 — Nomear Sylvania Maria Fleming Batalha da Silveira, Assistente Comercial AF-103.16.C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração, da 8.ª Diretoria Regional deste Departamento, em vaga decorrente da exoneração de Maria Bebianna Ferreira da Silva Castanho. — Arno Oscar Markus.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81 (item (s) 19) do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 1.887 — Designar o Técnico de Administração José Francisco Serra Guimarães, matrícula 2.091.421, para responder pelo expediente da Diretoria de Pessoal, nos impedimentos do seu titular e seu substituto, no período

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

de 60 dias, a partir de 2.1.1975.

N.º 1.888 — Dispensar o Técnico de Administração Nelson da Cunha Lima, matrícula n.º 1.993.092, da função de substituto do Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

N.º 1.889 — Exonerar o Técnico de Administração José Francisco Serra Guimarães, matrícula 2.091.421, do cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Assessor do Diretor de Pessoal.

II — Nomear o referido servidor para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal.

N.º 1.891 — Dispensar o Técnico de Administração Nelson da Cunha Lima, matrícula n.º 1.993.092, da função de Assistente, símbolo 1-F, da Divisão de Legislação de Pessoal, da Diretoria de Pessoal.

II — Nomear o referido servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assessor da Diretoria de Pessoal. — Stanley Fortes Baptista.

PORTARIA Nº 1912, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item(s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar a servidora Ercy Cavaleiro Flores, matrícula número ... 2.156.483, das funções de Assistente com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.071,00 (hum mil e setenta e um cruzeiros) pela Representação de Gabinete, conforme Tabela publicada no D. O. de 26-4-72. — Stanley Fortes Baptista.

### Diretoria de Pessoal

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668 de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 1.893 — Remover a pedido, o Motorista nível 12, Luiz de Souza, matrícula 1.744, da Administração Central para o 7º D.R.F.

N.º 1.894 — Dispensar o Engenheiro Jorge Lopes Ribeiro matrícula n.º

1.900, contratado, do cargo de confiança de Adjunto da Assessoria de Custos e Produção, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações. — Procurador Maurício Couto Cesar.

PORTARIA Nº 1.913 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Designar a servidora Ercy Cavaleiro Flores, matrícula n.º 2.156.483, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Controle, do Serviço Administrativo do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações. — Procurador Maurício Couto Cesar.

### 8º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O Engenheiro Chefe do 8º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 80.307 — Dispensar o Escrevente-Datilógrafo Antônio Carlos Scilingo, matrícula n.º 2.074.129, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 12-F, de Secretário do Serviço Administrativo do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, no artigo 7º, da Lei n.º 4.863, de 20 de novembro de 1965, e no artigo 5º, do

Decreto-lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1966, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto n.º 60.091-67.

N.º 80.308 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, Antônio Carlos Scilingo, matrícula n.º 2.074.129, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa do Escritório de Fiscalização de Caraguatuba (EF/82), do 8º Distrito Rodoviário Federal. — Ney Viana Saratva.

### 11º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 11.185, DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

O Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Eng. José de Castro Neto, matrícula n.º 6.175.576, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Escritório de Fiscalização 11/9, sediado em Domados — MT. — Antônio Lage de Oliveira.

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Designar o Escriurário nível 8-A, Luiz Pacheco de Andrade, para exercer a função gratificada, Símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência, tendo em vista a dispensa de Viviane Midost Fernandes Barros. — Manoel Abud.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe foi delegada pela al-

nea "a", do artigo 9º, do Decreto número 50.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 73, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Ruben Berman, matrícula número 1.673.627, do cargo de Professor

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns for 'REPARTIÇÕES e PARTICULARES' and 'FUNCIONÁRIOS', showing costs for Semestre and Ano for Exterior and Domestic.

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- Os preços do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se de mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais. As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso. Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência. As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março. Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura. Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Assistente, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 30 de novembro de 1974. (Processo nº 14.198/74 - U.P.R.J.) - Hélio Fraga.

PORTARIA Nº 628, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos artigos 11 e 12, do Decreto-lei nº 200 de 1967, visando a descentralização prevista na Reforma Administrativa, o de acordo com o artigo 132, do seu Estatuto, resolve:

Delegar competência ao Professor Eustáquio Portella Nunes Filho, Diretor do Instituto de Psiquiatria, conforme Decreto de nomeação de Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial de 12 de novembro de 1974, para, em conjunto com o Superintendente do Centro de Ciências da Saúde, Michel Eugênio Jordan, movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Instituto. - Hélio Fraga.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 40 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974

A Diretoria de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a fúza I do inciso I, da Portaria nº 3.836 de 30 de outubro de 1974, publicada no B.S. nº 22, de 17.10.74.

Concedo dispensa, a pedido, a partir de 1º de novembro de 1974, a Sílvia Almeida Longauer das atribuições de Auxiliar Administrativo III, regida pela Consolidação dos Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. - Hélio de Carvalho, Substituto da Diretoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.551, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições legais, resolve

Conceder de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.162-40, adicional de insalubridade, correspondente a 20% do salário-mínimo local, previstos nos Quadros II e V - Grau 2 - da Portaria nº 491-64, ao servidor Luiz Curcino da Silva, Operador de Rádio, contratado, lotado no Gabinete do Reitor desta Universidade. - Lajayette de Azevedo Pondé.

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 1.556 - Declarar vago, a partir de 9-12-74, o cargo de Professor Assistente, código EC-503, ocupado por Orlando de Freitas Costa, na Escola Politécnica, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto, código EC-502, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade (Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica).

Nº 1.562 - De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 12-11-74, a Maryvonne Palma de Mello, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, do Quadro Único de Pessoal - Parte Transitória desta Universidade, lotada na Escola de Biblioteconomia e Comunicação.

PORTARIA Nº 1.557, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.557 - Colocar à disposição do Centro de Estudos Afro-Orientais, Sylvio Pereira Robatto, Professor Assistente, matrícula nº 2.276.622, do Quadro Único de Pessoal - Parte Transitória, lotado na Escola de Belas Artes desta Universidade. - Lajayette de Azevedo Pondé - Reitor.

Retificação

Portaria nº 1.366, de 11 de novembro de 1974, publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1974 à página nº 4.448.

Onde se lê: Declarar vago, a partir de 24-10-74, o cargo de Professor Adjunto, Código EC-502, do Quadro Único de Pessoal

Leia-se: Declarar vago, a partir de 24-10-74, o cargo de Professor Assistente, Código EC-503, ocupado por José Antonio de Souza Lopes, no Instituto de Ciências da Saúde, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto, Código EC-502, do Quadro Único de Pessoal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1.048, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número 17.895-74 - Reitoria, resolve Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição,

Ao Professor Antonio Martins Filho, matrícula nº 1.568.251, no cargo de Reitor Agregado, Símbolo 1-C, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará. - Prof. Walter de Moura Custódio, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PORTARIAS DE 24 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso IX do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.792-74, desta Reitoria, resolve:

Nº 203 - Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto na alínea "a" do item I do art. 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 19 de dezembro de 1974, V-centeno de Freitas Masini, matr. nº 2.085.023, no cargo de Professor Titular, código EC-501, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Os proventos integrais da aposentadoria serão, na forma do disposto no parágrafo único do art. 17 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10 do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, acrescidos de 4/25 (quatro vinte e cinco avos) da Gratificação relativa ao Regime Especial de trabalho por haver sido inalterado no referido regime em 1 de outubro de 1970.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968 e tendo em vista a homologação

dos concursos públicos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

Nº 204 — Nomear em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, os auxiliares de ensino abaixo relacionados para exercerem o cargo de Professor Assistente, código EC-503, nos seguintes Departamentos, em vagas criadas pelo Decreto número 60.987, de 11 de julho de 1967:

Departamento de Hidráulica

Carlos Alberto Barbosa de Medeiros Gomes

Joaquim Dorival Pereira

Departamento de introdução à medicina

Mário Milton Monteiro Polito  
Carlos Alberto Nascimento Campos  
— João Martins Ribeiro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, letra "c", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 99.046-74, resolve:

Nº 1.229 — Nomear por acesso, a partir de 30 de setembro de 1974, em vaga decorrente da aplicação do Decreto nº 71.701 de 16-1-73, Adair Mello D'Albuquerque Chaves, número 3.063, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo código AF-204.7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para o cargo de Escrevente, código AF-202.8-A, de acordo com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960. — Humberto Carneiro da Cunha Nobrega — Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 576-74

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processos números 9.826-73 e 20.607-74, da Reitoria, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Túlio Nascimento Rosa, matrícula número 2.176.138, ocupante do cargo de Laboratorista P-1602.8-A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 15 de abril de 1973. — Roberto Mündell de Lucena.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 145, de 20-7-72, desta Universidade, publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 1972, que exonerou, a pedido, a Escrevente-Datilógrafa, nível 7 — Maria do Socorro Pinheiro, aproveitada nesta Universidade pelo Dec. nº 69.801-71, tendo tomado posse em 13-1-72, e por ter sido tornado sem efeito seu aproveitamento de acordo com o Dec. nº 73.665, de 15 de fevereiro de 1974, publicado no Diário Oficial, de 15-2-74. — Professor Humberto Carneiro.

PORTARIA Nº 302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, nos termos do art. 145, item I, combinado com o art. 147, da Lei nº 1.711-52, o Auxiliar de Artes Gráficas, nível 5, Edivaldo Batista Ferreira, para a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Diagramação da Imprensa Universitária, criada pelo Decreto nº 71.867-1973. — Prof. Humberto Carneiro.

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 305 — Exonerar, a pedido, na forma do item I, do art. 75, da Lei nº 1.711-52, do Cargo em Comissão, símbolo 6-C, da Diretoria do Centro de Formação e Treinamento de Professores Agrícolas, desta Universidade, o Engenheiro Agrônomo, nível 22-C, Paulo de Araújo Barreto Campelo.

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 306 — Nomear, por acesso, de acordo com os artigos 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, modificado pelo de nº 71.056, de 31 de agosto de 1972, para exercerem no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente:

a) com efeitos a contar de 30 de setembro de 1971.

I — O cargo de Armazenista, AF-102-8-A.

1 — Eronides Ribeiro Braga, ocupante da classe de Correntista, nível 7, na vaga decorrente da promoção de Isaac Cândido de Oliveira.

II — O cargo de Mestre Rural, P-206-8.

1 — Otávio Correia Cavalcanti, ocupante da classe de Operário Rural, nível 6, na vaga decorrente da nomeação, por acesso de Anacleto José da Fonseca.

III — O cargo de Técnico Rural, P-205-11-A.

1 — Agripino Correia Cavalcante, ocupante da classe de Mestre Rural, nível 8, na vaga decorrente da promoção de Rodrigo Apolinário de Oliveira.

IV — O cargo de Operário Rural, P-207-6.

1 — João Henrique dos Santos, ocupante da classe de Auxiliar Rural, nível 3, em vaga decorrente da nomeação, por acesso de João Camilo de Melo.

V — O cargo de Servente GL-104-52.

1 — José Francisco da Rocha, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga criada pelo Decreto nº 58.516, de 27-5-66.

2 — Amaro Bernardo da Silva, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga criada pelo Decreto nº 58.516, de 27-5-66.

3 — Manoel Barbosa da Silva Filho, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga criada pelo Decreto nº 58.516, de 27-5-66.

4 — Davino Barbosa da Silva, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga criada pelo Decreto nº 58.516, de 27 do maio de 1966.

5 — José Bonifácio de Almeida, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga criada pelo Decreto nº 58.516, de 27-5-66.

6 — Severino José da Silva Filho, ocupante da classe de Trabalhador,

nível 1, em vaga criada pelo Decreto nº 58.516, de 27-5-66.

7 — Manoel Augusto Rodrigues, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga criada pelo Decreto nº 58.516, de 27-5-66.

8 — José Ferreira da Silva, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga criada pelo Decreto número 58.516, de 27-5-66.

9 — Natanael José dos Santos, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga criada pelo Decreto nº 58.516, de 27-5-66.

10 — Berto José Batista, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga decorrente do falecimento de Severino Leandro Nunes.

11 — Manoel Machado de Araújo, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de José de Souza Leal.

12 — Severino Carlos de Araújo, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga decorrente da aposentadoria de Lourenço Francisco dos Santos.

13 — Antonio José da Silva, ocupante da classe de Trabalhador, nível 1, em vaga decorrente da aposentadoria de José Rodrigues de Lima.

VI — O cargo de Mestre A-1601-13-A.

1 — Tomaz Cançado Neto, ocupante da classe D, nível 12, da série de classes de Mecânico Operador, em vaga decorrente da promoção de Severino Rodrigues da Silva;

b) Com efeitos a contar de 31 de março de 1972.

VII — O cargo de Operário Rural P-207-6.

1 — José Feliciano Sobrinho, ocupante da classe de Auxiliar Rural, nível 3, em vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim José da Silva.

c) Com efeitos a contar de 30 de setembro de 1973.

VIII — O cargo de Almoçarife AF-101-14-A.

1 — João Barbosa da Costa, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Armazenista, na vaga decorrente da promoção de José Elias de Andrade. — Prof. Humberto Carneiro.

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar na forma do artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711-52, o Pedreiro, nível 8-A, Maurinaldo Soares de Lima, substituto eventual do Chefe da Seção de Expediente, 7-F, da Diretoria de Contabilidade e Finanças desta Universidade. — Prof. Humberto Carneiro, Reitor.

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 310 — Designar na forma do artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711-52, a Oficial de Administração, nível 14-B, Maria Carmelita Bezerra de Melo, substituta eventual do Chefe da Seção de Controle e Registro da Divisão de Administração Acadêmica da DRCA desta Universidade.

Nº 311 — Designar na forma do artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711-52, o Escrevente, nível 3-A, Evandro de Brito Matoso, substituto eventual do Diretor da Divisão de Manutenção e Conservação da Prefeitura desta Universidade. — Prof. Humberto Carneiro.

**EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

**REGULAMENTO**

**DIVULGAÇÃO Nº 1.187**

Preço: Cr\$ 1,00

**A VENDA**

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 7

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

[Na sede do D.I.N.]

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E VETERINÁRIA NO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DA ATA DA LXIIIª SESSÃO PLENÁRIA

Realizada no dia trinta e um de outubro de 1974. É lida e aprovada a Ata da sessão anterior. O Sr. Presidente dá início à Ordem do Dia colocando em discussão a Proposta Orçamentária para o exercício de 1975 que, após minucioso estudo, é aprovada. O Sr. Presidente solicita ao Senhor Secretário Geral que faça a leitura da ata que encerra os trabalhos da Comissão designada pela CFMV para estudo referente a fusão dos CRMVs 5 e 6. O Sr. Presidente apresenta um ofício de denúncia contra médico veterinário exercendo ilegalmente a profissão, ficando designado o Cel. José Mussi Sobrinho para relatar. — *Absalão Cararamuru Barcellos*, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 31-10-74

O Conselho Regional de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares constantes da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e baseado no artigo 4º letra "j" da Resolução nº 15, de 10 de outubro de 1969, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, resolve:

I) Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 1975

II) Submeter a referida Proposta Orçamentária ao Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Sala de Reuniões, 31 de outubro de 1974. — *Absalão Cararamuru Barcellos*, Presidente. — *Heráclito Souto*, Secretário.

## CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 5-74

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 3.292-72, publicada no *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 300.74, resolve:

Conceder dispensa à Núbia Martins Cardoso Campos, da função de Chefe da Secretaria Administrativa, constante da Tabela de Pessoal deste CRTA, aprovada pela Resolução número 14-71, de 29 de abril de 1971.

Brasília, 12 de novembro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. nº 3.292-72.

### PORTARIA Nº 6-74

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 3.292-72, publicada no *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1972, e tendo em vista a Ordem de Serviço número 1-72, resolve:

Designar Marly de Souza Rodrigues, Auxiliar Administrativo, nível "C", para exercer a função de Chefe da Secretaria Administrativa, vaga em virtude da dispensa concedida a Núbia Martins Cardoso Campos, atribuindo-lhe a gratificação mensal correspondente a dois salários-mínimos.

Brasília, 22 de novembro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. nº 3.292-72.

#### RESOLUÇÃO Nº 293-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setem-

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

bro de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "c", do artigo 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso):

1. João Lang
2. Nelson Osório de Castro
3. Paulo Finotti
4. Cyro Barbosa da Gama Bentes
5. Jacob Zagury
6. Darcy Ramos

Brasília, 21 de novembro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. nº 3.292-72.

#### RESOLUÇÃO Nº 294-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por Fausto Moraes Godoy Vieira de Campos, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c", do artigo 2º, do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, oriundo da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

Brasília, 21 de novembro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. nº 3.292-72.

#### RESOLUÇÃO Nº 295-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "a" do artigo 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 4ª Região (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Fernando de Noronha):

1. Harold Dantas
2. Carlos Nogueira Lundgren

Brasília, 26 de novembro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. nº 3.292-72.

#### RESOLUÇÃO Nº 296-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Homologar, nos termos da alínea "c", do artigo 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração de Antônio Nilson Craveiro Holanda, oriundo da 3ª Região (Ceará — Piauí — Maranhão).

II — Homologar, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o pedido de registro como Técnico de Administração de Terezinha de Jesus Lobato Tavares, oriunda da mesma Região.

Brasília, 26 de novembro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. nº 3.292-72.

#### RESOLUÇÃO Nº 297-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos abaixo relacionados, e conceder-lhes registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c", do artigo 2º, do Decreto número 61.934-67, oriundos da 8ª Região (São Paulo — Mato Grosso):

1. Francisco Caruso Júnior
2. Rubens Fernandes Ferreira

Brasília, 28 de novembro de 1974. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. nº 3.292-72.

## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

### 3ª Região

#### RESOLUÇÃO Nº 45-74

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE-MA e PI, designada pela Portaria nº 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE-MA e PI, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

a) Nos termos da letra "a" do Artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

1. Mirtes Fontenele Pacheco — Reg. nº 345
2. Adauto Ferreira Lopes — 346
3. João Carlos Clemente Soares — 347

b) Registro Provisório nos termos da letra "a" do Artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

1. Antonio José Frazão da Cruz — RP-169

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 2 de outubro de 1974. — *Maria Carmen Barroso*, Presidente, em exercício — JI — CRTA — 3ª Região.

#### RESOLUÇÃO Nº 41-74

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE-MA e PI, designada pela Portaria nº 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE — MA e PI, de Técnicos de Administração aos profissionais abaixo relacionados:

a) Registro Provisório nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

1. Gineton Dantas Queiroz — Reg. nº RP-170
2. José Símplicio de Miranda — RP-171

b) Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

1. Francisco Tavares de Sousa — 348

c) No stermos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

1. Aurides Cunha Passos — 349
2. Adad Medeiros Tavares — 350
3. Terezinha de Jesus Duailibe Monteiro — 351

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 9 de outubro de 1974. — *Maria Carmen Barroso* — Presidente, em exercício — JI — CRTA — 3ª Região.

#### RESOLUÇÃO Nº 50-74

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3ª Região, CE-MA e PI, designada pela Portaria nº 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3ª Região, CE — MA e PI, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

a) Registro Provisório nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei nº 4.769-65:

1. Manuel de Carvalho Reis — Reg. nº RP-172
2. Ana Maria de Holanda Mendes — RP-173

b) Nos termos da letra "c" do Art. 3º da Lei nº 4.769-65:

1. Maria Darcy de Carvalho Sousa — 352

Art. 2º — Transformar em registro definitivo o registro Provisório do seguinte Técnico de Administração:

1. Antonio Salim Missa Filho — 353

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza 13 de novembro de 1974. — *Maria Carmen Barroso* — Presidente, em exercício — JI — CRTA — 3ª Região.

### 7ª Região

#### RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª Nº 106-974

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, foram aprovados, na Reunião do dia 19-11-74, os seguintes processos:

1. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-965:

Processo — Nome

- Nº 11.166-74 — Lauro César Caranalli Prates.

- Alterar o registro atribuído nos termos do parágrafo único para os termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Processo — Nome

- Nº 1.150-68 — Angelina Laurina — (alterar o registro atribuído nos termos do parágrafo único para a letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65).

- A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1974. — *Emmanuel Calheiros Soares*, Presidente da Junta Interventora.

#### RESOLUÇÃO JI-CRTA 7ª Nº 107-974

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB nº 25, de 11 de maio de 1970 e DRT-CEB nº 1, de 15 de janeiro de 1971 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir Registro Provisório no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e

ES, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65 ao seguinte Bacharel de Administração:

01. CRTA nº RP 652 — Lauro César Cardinali Prates.

Art. 2º Alterar de conformidade com a legislação e normas vigentes, o registro atribuído, nos termos do parágrafo único para a letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65, conforme Resolução CRTA nº 33-970, à Angelina Laurino, ficando mantido, entretanto, o número de registro, neste Conselho Regional, sob o nº 1.525 e constante da Resolução JI CRTA-7º 11, de 16 de outubro de 1970.

Art. 3º Conceder, nos termos da legislação e normas vigentes, transferência, a pedido, deste Conselho Regional para:

I — O CRTA da 1ª Região — Brasília — DF ao Bacharel de Administração Eduardo Augusto Roxo Pereira, registrado neste Conselho Regional sob o nº 1.151 e no CFTA sob o nº 2.169; e

II — O CRTA da 8ª Região — SP — ao Bacharel de Administração Gil-

dasio Palhano de Jesus Junior, registrado neste Conselho Regional — Registro Provisório sob o nº RP-95.

Art. 4º Atribuir registro definitivo no CRTA da 7ª Região — GE, RJ e ES, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-65, conforme Resoluções homologatórias do CFTA sob os nºs 271 e 274, respectivamente de 1 e 5 de novembro de 1974, aos seguintes profissionais:

01. CRTA nº 5.192 — Roberto Pereira da Silva.

02. CRTA nº 5.193 — José Jacome Gurgel.

03. CRTA nº 5.194 — Hermes Lopes Chagas.

04. CRTA nº 5.195 — Cleonor Vasconcelos de Carvalho.

05. CRTA nº 5.196 — João Saraiva Coelho.

06. CRTA nº 5.197 — Roberto Von Trompowsky.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1974. — *Emmanuel Calhetos Sodré*, Presidente da Junta Interventora. — Port.-DRT-GB nº 23-970.

SP 7.320-74, resolve declarar exonerada ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Haydeé Maciel da Motta, da função gratificada símbolo 11-F, de Chefe da Seção de Assistência à Produção, da Delegacia Regional de Sergipe a partir de 21 de outubro de 1974. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente.

**PORTARIA Nº 190 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto número 73.690, de 22 de fevereiro de 1974 e de conformidade com o artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 73, de 6 de março de 1974, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número .....

SP-10.900-74, resolve designar a funcionária agregada Haydeé Maciel da Motta, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Chefe da Seção da Assistência à Produção, da Delegacia Regional de Sergipe, a partir de 22 de outubro de 1974, nos termos do artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente.

**PORTARIA Nº 191, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto número 73.690, de 22 de fevereiro de 1974 e de conformidade com o artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 73, de 6 de março de 1974, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número .....

IP-12.866-74, resolve aposentar de acordo com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observada a alínea "b" do item I, do artigo 102, da Constituição. Maria de Lourdes Espinoza de Carvalho, no cargo de Estatístico,

Código TC-1.401, Nível 20-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Instituto. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente.

**PORTARIA Nº 192 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto número 73.690, de 22 de fevereiro de 1974 e de conformidade com o artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 73, de 6 de março de 1974, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número .....

**PORTARIA Nº 193 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto número 73.690, de 22 de fevereiro de 1974 e de conformidade com o artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 73, de 6 de março de 1974, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número .....

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**  
**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

**PORTARIA Nº 187 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974**

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto número 73.690, de 22 de fevereiro de 1974 e de conformidade com o artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 73, de 6 de março de 1974, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número .....

de 1974, a Iolita da Costa Rothler, ocupante do cargo de Escrevente Datilografista Nível 7, código AF-204. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente.

**PORTARIA Nº 189 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974**

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto número 73.690, de 22 de fevereiro de 1974 e de conformidade com o artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 73, de 6 de março de 1974, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número .....

**CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÃO POSTERIOR**

**DIVULGAÇÃO Nº 1.176**  
**PREÇO: Cr\$ 8,00**

**A VENDA**  
**Na Guanabara**

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 7  
Posto de Venda I: Ministério da Fazenda  
Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Em Brasília**  
**Na sede do D.I.N.**

**ICM**

**PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS**

Divulgação nº 1.081  
**PREÇO: Cr \$0,35**

**A VENDA**  
**Na Guanabara**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 7  
Posto de Venda I: Ministério da Fazenda  
Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Em Brasília**  
**Na sede do D.I.N.**

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

**MINISTÉRIO  
DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Tecnologia  
Escola de Engenharia  
CONCURSO PARA O CARGO DE  
PROFESSOR ASSISTENTE

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Aderson Moreira da Rocha, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Escola, localizada no Centro de Tecnologia, sala 116 da Ligação ABC — Cidade Universitária, Ilha do Fundão, a partir da data de publicação deste Edital no Boletim da U.F.R.J. e pelo prazo de 90 (noventa) dias, as inscrições no concurso para o cargo de Professor Assistente, na forma do disposto na Resolução Número 2-74 do Conselho Universitário, publicada no Boletim da U.F.R.J. número 19 de 9 de maio de 1974 e correspondentes aos Departamentos e Setores de Conhecimento abaixo especificados:

**Departamento de Expressão  
Gráfica**

Setor: Expressão Gráfica (cinco vagas).

**Departamento de Mecânica  
Técnica**

Setor: Mecânica dos Fluidos e Máquinas Hidráulicas (uma vaga).

**Departamento de Engenharia  
Térmica**

Setor: Tecnologia do Calor (quatro vagas).

**Departamento de Tecnologia  
Mecânica**

Setor: Processos de Fabricação (quatro vagas).

**Departamento de Eletrônica**

Setor: Eletrônica de Telecomunicações (uma vaga).

**Departamento de Eletrotécnica**

Setores: Circuitos Elétricos e Medidas Elétricas (cinco vagas).  
Sistemas Elétricos de Potência (sete vagas).

Aplicações Industriais da Energia Elétrica (seis vagas).

**Departamento de Engenharia  
Naval**

Setores: Hidrodinâmica Aplicada ao Navio (duas vagas).  
Estruturas Navais (uma vaga).  
Projeto do Navio (uma vaga).

**Departamento de Engenharia  
Metalúrgica**

Setor: Metalurgia Extrativa (uma vaga).

**Departamento de Engenharia  
Industrial**

Setor: Economia (uma vaga).

**Departamento de Hidráulica e  
Saneamento**

Setores: Hidrologia (uma vaga).  
Obras Hidráulicas (uma vaga).  
Obras e Saneamento (uma vaga).

**Departamento de Estruturas**

Setor: Teorias das Estruturas (uma vaga).

**Departamento de Transportes**

Setores: Projetos Geométricos (uma vaga).  
Transportes Terrestres (uma vaga).  
Terminais (uma vaga).

# EDITAIS E AVISOS

**Departamento de Construção  
Civil**

Setores: Construção Civil e Planejamento Urbano (duas vagas).  
Geomecânica (uma vaga).

**I — Das inscrições**

I.1 A inscrição no concurso para o cargo de Professor Assistente será aberta a graduados em Curso Superior que, no setor de conhecimentos correspondentes, satisfaçam pelo menos a uma das seguintes condições:

- possuam o título de Mestre ou Doutor;
- tenham completado 2 (dois) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino;
- hajem concluído curso de especialização ou de aperfeiçoamento (com duração mínima de 90 horas de aula e apuração final de aproveitamento);
- comprovem qualificação equivalente a uma ou mais das categorias anteriores.

I.2 A aceitação da inscrição dependerá de parecer da Congregação, ouvido o Departamento a que pertencer o setor respectivo, quanto a pertinência do diploma do candidato, relativa ao conjunto de conhecimentos definidos pelo referido setor e, quando for o caso, da qualificação a que se refere a letra "a" do item I.1.

I.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um memorial em 3 (três) vias, contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando um exemplar dos originais, ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos mencionados no memorial.

**II — Do concurso**

II.1 O Concurso ao cargo de Professor Assistente, sem prejuízo do disposto no Artigo 131 do Regulamento Geral, constará de:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

**II.1.1. Da apreciação de títulos**

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados.

**II.1.2. Da prova escrita**

a) A prova escrita constará de uma dissertação destinada a evidenciar a capacidade didática, na apresentação dos conhecimentos do candidato, sobre 3 (três) pontos sorteados de uma lista de dez a vinte assuntos, preparada na ocasião, correspondendo cada um dos pontos a assuntos diferentes, pela Comissão Julgadora.

b) Os candidatos terão 4 (quatro) horas para redigir a dissertação, sendo-lhes concedidos 30 (trinta) minutos para consulta aos textos impressos.

c) O programa da prova escrita será construído do conteúdo fundamental do setor de conhecimentos para o qual se realiza o concurso.

**II.1.3. Da prova didática**

a) Esta prova constará de uma preleção de 50 a 60 minutos, em nível acessível a alunos de curso de graduação, sobre um ponto sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte assuntos, organizada pela Comissão Julgadora na ocasião, apresentando o candidato previamente, respectivo plano de aula.

b) A lista de assuntos referida no item anterior, será elaborada a partir

do conteúdo fundamental do setor de conhecimentos para o qual se realiza o concurso.

**II.1.4. Da prova prática**

a) A prova prática, com o objetivo de apreciar a capacidade do candidato na técnica de preparação de laboratório ou da indústria ou de projetos, terá duração fixada pela Comissão Julgadora.

b) O assunto da prova será sorteado de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) temas, preparada na ocasião pela Comissão Julgadora.

c) Nesta prova prevalece ainda a restrição relativa ao conteúdo programático constante das letras a e b, dos itens relativos, respectivamente, às provas escrita e didática.

**III — Do Julgamento**

III.1. A Comissão Julgadora do concurso para Professor-Assistente, será constituída por 3 (três) Professores de categoria superior a de Assistente, indicados pelo Departamento, com a homologação da Congregação, podendo, entretanto, ser escolhidos Livres-Docentes do setor correspondente de estudos e que não integram o Departamento em causa, de acordo com o disposto no Artigo 54 do Regulamento da Escola de Engenharia e 129, do Regulamento-Geral da U.F.R.J.

III.2. O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 60 a 73, excetuando-se os artigos 62, 72 e 73 (itens b e c), do Regulamento da Escola de Engenharia, respeitado o que consta do Regulamento Geral da U.F.R.J., entre os Artigos 135 e 140.

**IV — Da Validade do Concurso**

O preenchimento de vagas que se venha a abrir após o término das inscrições no presente concurso realizado para preenchimento daquelas ora existentes, só se fará mediante novo concurso.

**V — Dos Programas**

Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola. Processo número 11.973-73 — U.F.R.J.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1974. — Orlando Gomes da Silva, Secretário.

## Escola de Enfermagem Ana Néri

De ordem da Sra. Diretora da Escola de Enfermagem Ana Néri, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Elvira de Felles Souza, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Escola a partir da data da publicação deste Edital, até 5 de setembro de 1975 (Lei 6.098 de 5-9-1974 — Diário Oficial 9-9-1974), as inscrições para Docente Livre para os seguintes Departamentos e seus respectivos setores de conhecimento.

**Departamentos e Setores**

1. **Departamento de Enfermagem Fundamental**  
Setor — Enfermagem Fundamental.

2. **Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica**  
Setor I — Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Setor II — Enfermagem Psiquiátrica.

3. **Departamento de Enfermagem Materno-Infantil**

Setor — Enfermagem Materno-Infantil.

4. **Departamento de Enfermagem em Saúde Pública**

Setor — Enfermagem de Saúde Pública.

5. **Departamento de Metodologia da Enfermagem**

Setor — Metodologia da Enfermagem na forma do disposto na Resolução número 5-72 do Conselho Universitário no Regimento Geral e na Lei número 5.802, de 11 de setembro de 1972.

**I — Da Inscrição**

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) prova de que o candidato é portador do título de Doutor ou que satisfaz as condições especiais fixadas na Lei número 5.802, de 11 de setembro de 1972, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério superior designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente, completados até 12 de fevereiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove);

b) declaração especificando o Departamento e o Setor responsável para o qual se candidata;

c) 15 (quinze) exemplares, impressos ou mimeografados, da tese, inédita, especialmente escrita para o concurso, ou de trabalho já publicado pelo candidato, desde que não tenha sido ainda objeto de julgamento em concurso de magistério ou em curso de Mestrado ou Doutorado;

d) memorial (original e 5 (cinco) cópias) contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato. A cada exemplar do memorial devem ser anexados comprovantes

e) diploma de Graduação do Curso Superior de Enfermagem, cujo currículo contenha a disciplina do Setor de conhecimento a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na DESu e SNEFM;

f) prova de idoneidade moral;

g) prova de sanidade física e mental;

h) pagamento de taxa de inscrição. O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Escola, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

**II — Do concurso**

São provas obrigatórias para o concurso de Livre-Docência as seguintes:

- prova de títulos;
- prova didática;
- defesa de tese;
- prova prática (\*)

Constituem títulos a serem apreciados pela Comissão Julgadora dentro outros, os seguintes:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- estudo e trabalhos pertinentes ao setor de conhecimento para o qual se realize o concurso;
- atividades didáticas de nível superior;
- realização prática, de natureza técnica ou profissional.

A prova didática consistirá em aula, ministrada em alto nível, de 50 a 60 minutos de duração, sobre ponto do programa constante de lista organizada para a prova e sorteado com 24 horas de antecedência.

(\*) A prova prática consistirá, conforme o setor de: Enfermagem Fundamental, Enfermagem Médico-Cirúrgica e Enfermagem Materno-Infantil, em trabalhos de laboratório ou de atividade no Hospital junto ao paciente

A prova de defesa de tese versará sobre tese inédita, especialmente escrita para o concurso, ou trabalho já publicado e indicado pelo candidato, no ato da inscrição, desde que não tenha sido objeto de julgamento em concurso de magistério ou em curso de Mestrado em andamento.

As provas didáticas e de defesa de tese e os julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública. No ato de julgar, cada examinador terá ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada corrente, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada e guardada em envelope opaco até a apuração.

Terminadas as provas proceder-se-á à verificação dos que foram habilitados fazendo-se apuração das notas. Serão habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores a média mínima 7,00 (sete)

**III — Programas**

As provas didáticas e prática, serão realizadas sobre matéria constante dos programas elaborados pelos Departamento de acordo com o Setor e se encontram à disposição dos candidatos na Secretaria da Escola — Cidade Universitária — Centro de Ciências da Saúde — Bloco K — Sala 042 — de 2.ª a 6.ª-feira de 9,00 às 15,30.

Escola de Enfermagem Ana Neri, 4 de dezembro de 1974. — Yzete Piedade Amorim, Secretária.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 123-74

**Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras ... (CCSD), para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referente a execução de obras complementares do aterro da Praia de Belas, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 12.ª Diretoria Regional de Saneamento (12.ª DRS), de acordo com os avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) de 14 de novembro de 1974, página número 4.284 e no órgão de divulgação do Estado do Rio Grande do Sul, "Correio do Povo", do dia 11 de novembro de 1974.**

As onze horas do dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSD, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Eng.ºs Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 123-74, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas Construtora Sultepa S.A. e ESUSA — Empresa de Serviços Urbanos S.A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão rubricou os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente, solicitado aos presentes que rubricassem também os envelopes a fim dos mesmos ficarem sob a guarda da Comissão.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação apresentada, à disposição dos representantes das firmas participantes.

Depois que os interessados terminaram de examinar a documentação, o Senhor Presidente, indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente, comunicou que a Comissão procederá posteriormente o exame da documentação, para emitir parecer conclusivo sobre a habilitação das firmas e, convocou seus representantes para nova reunião no mesmo local, às 15:00 (quinze) horas, do dia 30 (trinta) de dezembro, ocasião em que serão devolvidos os envelopes fechados das propostas pertencentes as firmas, porventura julgadas não habilitadas e, abertas as propostas das firmas habilitadas.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às onze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSD. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Washington Sales Luz, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 141-74-A

**Ata da segunda reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSD), para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, da Concorrência nº 141-74 relativa a execução dos serviços de dragagem com draga flutuante de sucção e recalque de propriedade do empreiteiro, na Baía do Rio São João, Municípios de Casimiro de Abreu, Araruma, Cabo Frio e Sítio Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, 6.ª Diretoria Regional de Saneamento (6.ª DRS).**

As quinze horas do dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSD, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Eng.ºs José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, solicitou que os presentes verificassem o envelope acordado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constar a inviolabilidade do mesmo e informar que a Comissão havia examinado a documentação apresentada e emitido parecer considerando habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 141-74.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura do mesmo e a leitura dos seguintes totais:

Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S.A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSD. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — José Peralva de Carvalho, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 148, DE 1974

**Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSD, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 148/74, referente a construção das casas de bombas números 14 e 15, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 12.ª Diretoria Regional de Saneamento (12.ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 148/74.**

As quinze horas do dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSD, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Eng.ºs José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 148-74, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das Ritter Engenharia — Indústria e Comércio Ltda., ESUSA — Empresa de Serviços Urbanos S.A. e Construtora Ciment — Cousandier Ltda., inscritas neste Departamento sob os ns. 049-PE, 054-PE e 022-PE, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Ritter Engenharia — Indústria e Comércio Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 4.288.500,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

ESUSA — Empresa de Serviços Urbanos S.A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ ... 4.135.000,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

Construtora Ciment — Cousandier Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$ ... 4.198.500,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSD. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — José Peralva de Carvalho, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

Retificação

Nas Atas ns. 135-74 e 136-74, publicadas à página 4.668 do Diário Oficial — Seção I — Parte II — de 19 de dezembro de 1974:

Ata Nº 135-74

Onde se lê: pelos engenheiros José Peralva de Carvalho e Potyguara da Silva servindo de secretário.

Leia-se: Pelos engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Ata Nº 136-74

Onde se lê: Preço Total dos Serviços:

Cr\$ 5.439.347,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros).

Leia-se: ETESCO S.A., Comércio e Construções:

Preço Total dos Serviços:

Cr\$ 5.439.347,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros).

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional de Uberaba

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 02-73-SM

Suspende definitivamente de licitar nesta Empresa, a firma COMATRA — Comércio de Madeiras e Transportes Ltda., estabelecida à Rua Olimpio Jacinto, s-nº, em Formosa-GO, tendo em vista ter sido considerada inidônea, não cumprindo seu compromisso na Concorrência 02-73-SM e respectiva Autorização de Fornecimento número 445-73-SM, desta DR, causando com isto sério prejuízo à ECT, e por não ter recolhido a importância da multa imposta através da Portaria nº 316-74, de 9 de outubro de 1974, no valor de Cr\$ 102.013 10 (cento e dois mil, novecentos e treze cruzeiros e dez centavos), cujo prazo para o recolhimento expirou-se em 11 de novembro de 1974. — Fernando Baptista, Diretor Regional.

Ofício nº 61-74

Dias 6, 7 e 8-1-75

# CONSTITUIÇÃO

## DA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.160

2.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda .

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.A.N.

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**